

## **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**

---

### **INSCRIÇÃO CONDUTOR PREPOSTO – PESSOA JURÍDICA**

#### **DA DEFINIÇÃO**

O condutor escolar preposto é aquele que está autorizado pelo município a prestar serviço em veículo vinculado a um alvará e seu respectivo permissionário.

#### **DOS REQUISITOS**

- Estar habilitado na categoria “D” ou superior;
- Possuir curso específico para o Transporte de Escolares;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- O permissionário a ser vinculado deve estar devidamente regularizado.

#### **DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

O interessado deverá apresentar requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES, com **original e fotocópia** dos documentos discriminados a seguir para retirada de sua Credencial de Autorização:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Certificado do Curso de Transporte Escolar;
- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou pela Unidade do Poupa Tempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Pesquisa de Pontuação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido no DETRAN, na unidade do PoupaTempo ou através do site: [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS devidamente assinada;
- Taxa de expedição URBES.

#### **IMPORTANTE**

**Todo condutor preposto escolar deve, juntamente com seu respectivo Permissionário, apresentar solicitação anual de renovação do cadastro, no período de 01 a 30 do mês de janeiro, estando diretamente relacionada à efetivação desta com a do respectivo Permissionário.**